Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I N$ 68

De 31 de dezembro de 1.958

Abre Crédito Especial de Cr$.-50.000,00 (Cinquenta Mil, - Cruzeiros).

REYNALDO SILVERIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, Usando das Atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal de Barrinha Decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de Cr$.-50.000,00 (Cinquenta mil, cruzeiros),para atender as - despesas decorrentes com a visita oficial do Snr.Governador e Comitiva, neste Municipio.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadaçap prevista para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro 1.958

= Reynaldo Silverio =
Prefeito Municipal